



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Dourados, n.º 457 - Centro - Fone: (67) 3541-1703 / 3541-1470
e-mail: semec@bataguassu.ms.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE CULTURA

EDITAL N.º 004/2020

**RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
PROJETOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS**

NOMES	ESPAÇOS
Aline Cristina da Silva Costa e José Francisco da Silva Costa	Pai e Filha

Bataguassu-MS, 16 de novembro de 2020.

Eugenio Inácio dos Santos
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 071/2020 de 03/04/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****EDITAL N.º 004/2020****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE CULTURA****RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO
MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS**

NOMES	ESPAÇOS
Aline Cristina da Silva Costa e José Francisco da Silva Costa	Pai e Filha

Bataguassu-MS, 16 de novembro de 2020.

Eugenio Inácio dos Santos

Secretário Municipal de Cultura

Portaria nº 071/2020 de 03/04/2020

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

EDITAL N.º 003/2020**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE CULTURA****RELAÇÃO DOS INSCRITOS NOS ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS.**

NOMES	ESPAÇOS
Cristiane Aparecida dos Santos Custodio	Cris Animações
Vanda Maria Rodrigues Portela	Nagai- Kan- Karate-Do- Shotokan-ME
Antônia Oliveira	Associação do Centro Cultural da Melhor Idade do Município de Bataguassu/MS
Nelson de oliveira Lima	Grupo Omega Dance
Bruno Alberto de Araújo	Associação Comunitária Gaúcha de Bataguassu/MS
Lidiane Morais Arakaki	Academia Corpo e Ritmo

Bataguassu-MS, 16 de novembro de 2020.

Eugenio Inácio dos Santos

Secretário Municipal de Cultura

Portaria nº 071/2020 de 03/04/2020

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2020

I MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º [REDACTED] 282 SSP/SP e CPF n.º [REDACTED] 8-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e do outro lado, a empresa **TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, com sede a Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, 2.780 – Bairro da Torre, CEP 79.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.814.708/0001-01, na cidade de Nova Andradina-MS, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Carlos de Oliveira**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Anaurilandia nº 873, Bairro São Vicente, em Nova Andradina-MS, CEP 79-780-000, portador da Cédula de Identidade de RG nº [REDACTED] 601 SSP/MS e CPF nº [REDACTED] 1-53, doravante denominada simplesmente Contratada, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2020, realizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

III - **DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n.º 189/2020, gerado pela Dispensa de Licitação nº 92/2020, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA E MATERIAIS DE CONSUMO EM POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO NÚCLEO RURAL DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO ALDEIA, A JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBINETE, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU.

CLÁUSULA TERCEIRA